

CONSELHO EUROPEU
Bruxelas

CONCLUSÕES
DA PRESIDÊNCIA

20 e 21 de Março de 2003

1. O Conselho Europeu realizou em Bruxelas, em 20 e 21 de Março, a sua terceira sessão anual da Primavera dedicada à situação económica, social e ambiental da União. Antes do início da sessão, foi efectuada uma troca de opiniões com o Presidente do Parlamento Europeu, Pat Cox, sobre os principais tópicos em debate.
2. Os Chefes de Estado e de Governo e os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças também se reuniram com os seus parceiros dos treze países aderentes e candidatos para debater a Estratégia de Lisboa e a sua implementação, bem como questões internacionais.
3. O Conselho Europeu assume, nas reuniões da Primavera, o papel central na fixação da orientação para a acção económica, social e ambiental da União a fim de cumprir os objectivos da Estratégia de Lisboa: *transformar a economia europeia na economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social.*
4. No termo das suas deliberações, o Conselho Europeu deu o seu acordo:
 - aos objectivos prioritários de União Europeia relativamente ao programa de reformas de Lisboa (ver Parte I *infra*); e
 - a uma série de orientações e medidas específicas tendentes à consecução desses objectivos (ver Parte II *infra*).
5. Além disso, o Conselho Europeu adoptou conclusões relativas ao alargamento e a uma série de questões internacionais. Essas conclusões encontram-se reproduzidas a seguir à Parte II *infra*.

PARTE I
CRESCIMENTO, EMPREGO E PROSPERIDADE NA NOSSA EUROPA

6. A União Europeia, como outras partes do globo, está actualmente a atravessar um período de desaceleração em termos de crescimento e de criação de emprego. As incertezas económicas e os riscos políticos a nível mundial pesam fortemente sobre as perspectivas a curto prazo, tendo retardado a recuperação. Torna-se, por isso, ainda mais crucial aumentar a capacidade de crescimento das nossas economias, mediante políticas macroeconómicas sólidas e reformas estruturais determinadas.
7. Em Lisboa, há três anos, a União fixou como seu objectivo estratégico construir a economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social. Para o conseguir, comprometemo-nos a cumprir em dez anos um ambicioso e abrangente programa de reformas em sinergia dos mercados de trabalho, de capitais e de produtos.
8. Registaram-se progressos consideráveis relativamente à agenda de Lisboa, que entra agora no seu quarto ano. Obtiveram-se resultados significativos, por exemplo em relação à abertura dos mercados da energia, à criação do céu único, à modernização da política de concorrência, à implementação de um mercado financeiro integrado a nível europeu, e à aprovação de uma patente comunitária. Desde o início da Estratégia de Lisboa, foram criados cinco milhões de novos empregos – 500 000 dos quais em 2002, apesar do ambiente económico menos favorável, com uma redução do desemprego de dois milhões de pessoas.
9. Não obstante, muito está ainda por fazer. Chegou sobretudo a altura de a União e os Estados-Membros honrarem os seus compromissos no que respeita às reformas económicas, transformando as palavras em acções. Reafirmámos o nosso firme compromisso pessoal de cumprir a tempo e de forma efectiva as reformas no âmbito dos três pilares da Estratégia de Lisboa – económico, social e ambiental.
10. É necessário manter como primeira prioridade do programa de acção da União a promoção do crescimento sustentável e a criação de mais e melhores empregos. Este objectivo pode ser alcançado mediante a prossecução de políticas macroeconómicas orientadas para o crescimento e a estabilidade, a aceleração das reformas económicas, a adopção de medidas decisivas para aumentar o emprego e modernizar o modelo social europeu e a implementação da estratégia para o desenvolvimento sustentável aprovada em Göteborg. Ao mesmo tempo, e apesar dos progressos verificados, essa agenda de reformas deverá agora igualmente tratar de forma mais eficaz os desafios decorrentes do envelhecimento das populações, de modo a garantir a sustentabilidade das finanças públicas a longo prazo.

11. O alargamento aumenta o potencial de crescimento económico e de consecução dos objectivos de Lisboa. Os futuros Estados-Membros foram, pela primeira vez, incluídos no relatório da Primavera da Comissão, verificando-se que estão a adoptar medidas de reforma e que começam a participar no método aberto de coordenação. A Estratégia de Lisboa proporciona soluções comuns para problemas comuns e constitui um instrumento essencial para apoiar o processo de alargamento e partilhar experiências e melhores práticas em toda a União.
12. Para avançar com as reformas, o Conselho Europeu define as seguintes prioridades:
- **Aumentar o emprego e a coesão social.** Verificaram-se verdadeiros progressos a nível do emprego mas, para se alcançar a meta de Lisboa de uma taxa de emprego de 70% em 2010, são necessárias reformas ambiciosas que visem o pleno emprego e o aumento da produtividade e da qualidade no trabalho. Os mercados de trabalho da União devem tornar-se mais inclusivos, com oportunidades de emprego para todos, tornando-se simultaneamente mais moldáveis às condições económicas. Os Estados-Membros terão de reformar consideravelmente o sistema de benefícios fiscais, aumentar os incentivos à entrada no mercado de emprego e à participação de trabalhadores no mercado de trabalho, e reduzir as diferenças específicas entre ambos os sexos no mercado de trabalho. Haverá que promover a aprendizagem ao longo da vida, e incentivar uma cooperação mais estreita com vista a uma maior transparência das normas relativas às competências em toda a Europa.
 - **Dar prioridade à inovação e ao espírito empresarial.** A Europa tem um vasto potencial de inovação – mas impõe-se que redobre de esforços para transformar as ideias em mais-valia real. Fomentar a interacção entre a indústria e os organismos de investigação é essencial para que realizemos o nosso potencial empresarial. O sector industrial é uma fonte vital do crescimento e do emprego e continuará a desempenhar um papel importante na economia baseada no conhecimento. Há que desenvolver as condições adequadas ao investimento em I&D – sobretudo pelas empresas – para que a UE possa orientar-se para um objectivo de investimento em I&D próximo dos 3% do PIB. Há que tomar medidas para facilitar a entrada e a saída do mercado de empresas de todas as dimensões, melhorar o acesso ao financiamento e ao saber-fazer, aperfeiçoar a regulamentação e reduzir a carga administrativa. É igualmente necessário desenvolver acções no sentido de incentivar o espírito empreendedor dos jovens.
 - **Interligar a Europa – reforçar o mercado interno.** O dinamismo e o bom funcionamento do mercado interno são essenciais para a produtividade e o crescimento principalmente numa União alargada. Importa avançar no sentido de abrir e integrar melhor os mercados europeus, melhorando simultaneamente o seu enquadramento

regulamentar e assegurando um elevado nível de protecção dos consumidores. A reforma dos instrumentos de concorrência – em relação às disposições *anti-trust* e às fusões e cartéis – deve ser levada a bom termo, havendo que investigar e procurar soluções para os mercados que não estão a funcionar eficazmente. Há que prosseguir a integração e promover uma maior conectividade das indústrias ligadas em rede, como a energia, os transportes e as telecomunicações, concluindo e expandindo as redes, especialmente com vista ao alargamento. Há que aproveitar ao máximo o potencial do mercado interno dos serviços e acelerar a implementação do Plano de Acção para os Serviços Financeiros.

- **Protecção ambiental na perspectiva do crescimento e do emprego.** Atingir os objectivos de Lisboa exige que cada Estado-Membro desenvolva todo o seu potencial económico, o que deverá ser feito em sintonia com a introdução de melhorias no nosso ambiente e qualidade de vida. A prossecução das acções no domínio ambiental mantém, assim, toda a sua importância. Trata-se de um importante factor para a inovação e a introdução de novas tecnologias geradoras de crescimento e de emprego. A fixação de objectivos ambientais funcionará como um catalizador da inovação e da modernização em sectores essenciais como os da energia e dos transportes e incentivará novos investimentos em tecnologias limpas e mais eficientes em termos de recursos.

13. Para levar por diante estas prioridades, o Conselho Europeu:

- traçou orientações para que as Orientações Gerais das Políticas Económicas e a Estratégia Europeia para o Emprego revista sejam aprovadas em Junho;
- convidou a Comissão a criar um Grupo de Missão Europeu para o Emprego que ajude a determinar quais as reformas práticas susceptíveis de ter um impacto mais directo e imediato na implementação por parte dos Estados-Membros da Estratégia para o Emprego revista;
- definiu as principais reformas do mercado de trabalho a empreender a nível nacional;
- lançou uma iniciativa destinada a reforçar o apoio prestado pela União ao conhecimento, à inovação e ao espírito empresarial, por forma a conferir à competitividade um papel preponderante;
- estabeleceu prazos para o acordo final sobre as reformas de Lisboa pendentes em áreas-chave, antes do próximo Conselho Europeu da Primavera: transportes ferroviários, mercados da energia, Céu Único Europeu, mercados financeiros (incluindo ofertas públicas de compra), contratos públicos, sociedade da informação, trabalho temporário por intermédio de agências, normas de segurança social transfronteiriças, tributação da energia, responsabilidade por danos ambientais e alterações climáticas;
- deu uma resposta global à questão da segurança marítima na sequência da catástrofe do "Prestige";

- renovou o compromisso assumido no sentido de uma maior coesão em toda a União e de esta liderar o processo de promoção do desenvolvimento sustentável em todo o mundo.
14. Passaremos agora a enunciar as diversas acções que permitirão levar por diante estes objectivos durante os próximos doze meses.

PARTE II
ALCANÇAR OS NOSSOS OBJECTIVOS:
DECISÕES E ACÇÕES PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

A. Contexto económico e instrumentos políticos

15. A desaceleração económica durou mais tempo do que previsto e as perspectivas são ensombradas por incertezas económicas e riscos políticos globais. No contexto actual, devem ser prosseguidas políticas macroeconómicas sólidas para restabelecer a confiança e o crescimento económico.
16. Nesta perspectiva, o Conselho Europeu:
 - subscreve o documento relativo às questões principais aprovado pelo Conselho (Ecofin), que, juntamente com as presentes conclusões, constituirá a base das futuras Orientações Gerais das Políticas Económicas. As OGPE devem ser concisas, centrar-se nas prioridades e nas principais questões de política económica para os próximos três anos e incluir, se necessário, prazos específicos para implementar as recomendações sobre reformas;
 - confirma a necessidade de reforçar a coordenação das políticas orçamentais, a fim de melhorar o potencial de crescimento das economias europeias e de preparar melhor o terreno para os desafios a médio prazo. Assim sendo, aprova na íntegra o relatório adoptado pelo Conselho (Ecofin) nesta matéria e convida o Conselho e os Estados-Membros a implementarem as suas conclusões.
17. O ano de 2003 constitui uma oportunidade especial para a utilização de instrumentos de base simplificados de coordenação das políticas – as Orientações Gerais para as Políticas Económicas, as Orientações para o Emprego e a Estratégia para o Mercado Interno – e para lhes conferir uma nova perspectiva trienal. Tal deverá proporcionar uma abordagem mais global, eficaz e coerente das reformas, que deverão ser escoradas por um enquadramento macroeconómico sólido. Nestas condições, as recomendações sobre as reformas económicas deverão, sempre que necessário, ser acompanhadas de calendários específicos.
18. Ao mesmo tempo, e com vista a melhorar a qualidade dos instrumentos estatísticos e analíticos – especialmente em termos de comparabilidade entre períodos, países e regiões – por forma a facultar bases analíticas que possibilitem uma melhor concepção e acompanhamento das políticas, o Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de, em estreita cooperação com o Sistema Estatístico Europeu, apresentar, a tempo do Conselho Europeu da Primavera de 2004, um relatório sobre a forma como poderá ser reforçada a utilização dos indicadores estruturais e de outros instrumentos analíticos para avaliar os progressos realizados em relação à Estratégia de Lisboa.

19. Dado que o Relatório da Primavera apresentado anualmente pela Comissão desempenha um papel central em termos de análise dos progressos realizados em relação à Estratégia de Lisboa, o Conselho convida a instituição a, na elaboração do seu relatório para 2004, analisar as diferenças mensuráveis decorrentes da abordagem integrada de Lisboa, bem como a avaliar a forma como os Estados-Membros conseguiram tais resultados e melhoraram as suas posições, mostrando inclusive como os objectivos de Lisboa estão a ser atingidos através de reformas regulamentares.

B. Reformas económicas para elevar o potencial de crescimento da Europa

20. A União Europeia deverá acelerar as reformas económicas por forma a realizar a sua perspectiva de uma economia baseada no conhecimento e estimular as suas capacidades de crescimento a longo prazo. A competitividade deverá, mais uma vez, assumir um papel central. Tal implica que se crie um ambiente em que possam florescer o espírito de iniciativa e o espírito empresarial, se garanta a plena realização e o alargamento do mercado interno e se incentive o investimento no conhecimento como melhor garantia da inovação e de uma mão-de-obra qualificada.
21. Neste contexto, a nova formação do Conselho (Competitividade) deverá assumir activamente o seu papel horizontal de reforço da competitividade e do crescimento no âmbito de uma estratégia integrada da competitividade a desenvolver pela Comissão, analisando regularmente as questões horizontais e sectoriais. O seu trabalho complementarará o trabalho desenvolvido pelo Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) no sentido de garantir a realização da reforma económica.

Incentivo do espírito empresarial e de iniciativa

22. Para apoiar o crescimento e a prosperidade numa Europa alargada, são necessários uma indústria e serviços dinâmicos e competitivos. É necessário redobrar de esforços, a nível da União e a nível nacional, para melhorar o ambiente geral das empresas em todos os sectores, incluindo o turismo, reduzir a carga administrativa e regulamentar das empresas e, em especial, incentivar o lançamento e desenvolvimento das pequenas empresas. É igualmente essencial promover a cultura do espírito empresarial, motivando os particulares e promovendo uma sociedade que valorize o sucesso empresarial. Finalmente, deverá ser dada especial atenção ao restabelecimento da confiança do público nas empresas, através de incentivos a uma governação empresarial responsável.
23. Neste contexto, o Conselho Europeu:
- insta os Estados-Membros a participarem activamente no processo de consulta que se seguirá à apresentação do Livro Verde da Comissão intitulado "O Espírito Empresarial na Europa" e convida a Comissão a propor como continuação do mesmo, antes do Conselho Europeu da Primavera de 2004, um Plano de Acção europeu sobre o espírito empresarial, dando-se uma atenção especial à simplificação e aceleração do processo de criação de novas empresas, à facilitação do acesso ao financiamento a baixo custo, nomeadamente aos capitais de risco e aos micro-créditos, e ao melhoramento da legislação relativa às falências;

- convida os Estados-Membros a desenvolverem iniciativas que fomentem mais activamente o espírito empresarial através do sistema educativo e a promoverem o valor do espírito empresarial na sociedade em geral, inclusive através da instituição de prémios de espírito empresarial ao nível da União, em colaboração com organizações de empregadores;
 - incentiva os Estados-Membros a acelerarem a aplicação da Carta Europeia das Pequenas Empresas de forma inovadora, a fim de garantirem uma maior participação e consulta das pequenas empresas no processo de decisão política; e a imprimirem-lhe maior visibilidade, fazendo pleno uso das possibilidades por ela oferecidas através de objectivos nacionais adequados e da revisão pelos pares, acelerando, designadamente, o processo de criação e registo de novas empresas.
24. Para reduzir a carga administrativa e melhorar a regulamentação e o ambiente das empresas, o Conselho Europeu:
- apela à rápida aplicação do Plano de Acção relativo à simplificação e melhoria do ambiente regulamentar e à conclusão, antes da sua reunião de Junho, do Acordo Interinstitucional relativo a uma melhor regulamentação; ao rápido seguimento das propostas da Comissão sobre a actualização e simplificação do acervo comunitário; e aos Estados-Membros para melhorarem o desempenho e a eficiência das administrações públicas;
 - congratula-se com a intenção da Comissão de garantir que, como regra, todas as propostas importantes de legislação comunitária sejam precedidas de uma consulta sistemática às partes interessadas e acompanhadas de uma avaliação de impacto pormenorizada tendo em conta os três pilares da Estratégia de Lisboa; o Conselho (Competitividade) deverá ser efectivamente consultado, no âmbito dos processos decisórios do Conselho, sobre as propostas consideradas susceptíveis de ter efeitos significativos na competitividade, devendo-se simultaneamente responsabilizar todas as formações do Conselho pela avaliação de impacto na sua área de trabalho respectiva;
 - regista que, para fomentar a competitividade europeia, será importante seguir uma nova abordagem da política industrial que seja consentânea com a comunicação da Comissão, tenha carácter horizontal, defina as condições de um quadro geral e tome igualmente em consideração as características dos sectores particulares, respeitando simultaneamente as regras de concorrência;
 - apela à aprovação, até ao final de 2003, de um Plano de Acção relativo ao melhoramento do direito das sociedades e da governação das empresas, elaborado pela Comissão com base no relatório do Grupo de Alto Nível (Grupo de Inverno).

Interligar a Europa – completar e alargar o mercado interno na véspera do alargamento

25. A UE está hoje cada vez mais interdependente e interligada, e devemos assegurar a remoção dos obstáculos e entraves a essa integração. Imprimir um novo e forte impulso à consecução e ao melhoramento do desempenho do mercado interno será determinante para potenciar a competitividade em toda a União, o que trará benefícios económicos tanto para os produtores como para os consumidores. Sem isso, perder-se-ão oportunidades substanciais de crescimento e de emprego.

Questões horizontais

26. Neste contexto, e tomando a próxima estratégia do mercado interno como base para a acção futura, o Conselho Europeu:

- apela a uma aplicação eficaz, pelos Estados-Membros, da legislação já aprovada a nível da UE. Como primeiro passo, os Estados-Membros deverão redobrar esforços para cumprirem, até Julho de 2003, os objectivos de Estocolmo e Barcelona de transposição da legislação do mercado interno; na perspectiva do Conselho Europeu da Primavera de 2004, os Conselhos sectoriais deverão informar sobre os progressos realizados no domínio da transposição das medidas por eles aprovadas;
- apela a uma nova redução das ajudas estatais e à reorientação dos auxílios para objectivos horizontais e congratula-se com a intenção da Comissão de continuar a trabalhar no sentido de simplificar e modernizar as regras relativas às ajudas estatais, centrando a sua atenção nas ajudas que causam mais distorções;
- no que respeita aos serviços de interesse geral, convida o Conselho (Competitividade) a adoptar as decisões processuais necessárias para prosseguir os seus trabalhos a fim de salvaguardar o seu fornecimento e financiamento, embora assegurando que a prestação de serviços públicos é compatível com as regras da UE em matéria de ajudas estatais e de concorrência e que a aplicação dessas ajudas e dessas regras não prejudica a prestação dos serviços públicos, e igualmente que os regimes de financiamento dos Estados-Membros não distorçam o mercado de serviços transaccionáveis; confirma as conclusões do Conselho Europeu de Barcelona sobre esta questão e convida o Conselho a analisar o futuro Livro Verde da Comissão na sequência do pedido do Conselho Europeu de Barcelona relativamente a uma proposta de directiva-quadro;
- convida a Comissão a concluir os trabalhos relativos à sua estratégia sobre os serviços e regista a sua intenção de, até finais de 2003, apresentar propostas relativas a uma série de medidas destinadas a eliminar os obstáculos à prestação de serviços transfronteiriços, tendo em consideração as exigências de protecção do consumidor. Os Estados-Membros deverão, contudo, intensificar desde já os seus esforços no sentido de eliminarem os obstáculos existentes;

- observa que, para que o mercado interno funcione eficazmente, é essencial uma política proactiva de concorrência. Tal deverá concretizar-se através da aprovação definitiva da já proposta reforma do regime de fusões antes do Conselho Europeu da Primavera de 2004; a nova directiva relativa às ofertas públicas de aquisição deverá ser adoptada o mais depressa possível; o pacote dos contratos públicos deverá ser aprovado até Julho de 2003;
- apela a uma política do consumidor que coloque o empoderamento dos consumidores no cerne de um mercado interno competitivo, dando o devido seguimento ao Livro Verde sobre a Defesa do Consumidor, e progredindo para um efectivo mercado único do crédito através da directiva sobre o crédito ao consumo;
- apela à adopção final do pacote fiscal e à prossecução dos esforços tendentes a combater a concorrência fiscal desleal e a remover os obstáculos ao mercado interno criados pelo sistema fiscal.

Questões sectoriais

27. A ultimização das reformas já acordadas pelo Conselho Europeu criará novas oportunidades de emprego, investimento e melhor qualidade dos serviços.
28. No domínio da energia, o Conselho Europeu:
- apela à aprovação rápida e definitiva e à efectiva implementação das directivas e do regulamento sobre o mercado interno do gás e da electricidade, em conformidade com as conclusões de Barcelona;
 - insta o Conselho a acordar nas regras de financiamento pendentes e a desenvolver medidas para reforçar as redes e infra-estruturas energéticas, em conformidade com as conclusões de Barcelona;
 - sublinha a importância de se chegar rapidamente a um acordo sobre as propostas de reforço da cooperação no âmbito da gestão das reservas de petróleo e de gás da UE;
 - convida os Estados-Membros a criarem condições-quadro adequadas para incentivar o investimento privado nas infra-estruturas energéticas;
 - regista a intenção da Comissão de apresentar um relatório sobre os efeitos dos instrumentos do comércio de emissões sobre outros instrumentos do sector da energia.
29. No sector dos transportes, o Conselho Europeu:
- apela ao Conselho (Transportes) no sentido de chegar rapidamente a um acordo final sobre o segundo pacote ferroviário, bem como de aprovar rapidamente o Céu Único Europeu e os serviços portuários;

- insta o Conselho a acelerar os trabalhos com vista a atribuir um mandato à Comissão para a negociação de um acordo de céu aberto com os EUA;
- apela a uma plena e rápida implementação das Conclusões de Barcelona no que se refere ao Programa Galileo, tomando medidas adicionais de consolidação dos trabalhos já empreendidos para a criação da empresa comum com vista a levar o projecto por diante através da selecção do concessionário e a garantir as necessárias consignações de frequência; apela ainda a que se encontre urgentemente uma solução para a divisão das contribuições orçamentais no seio da Agência Espacial Europeia.

30. No domínio das redes transeuropeias, o Conselho Europeu:

- solicita ao Conselho que, à luz das Conclusões do Conselho Europeu de Barcelona e na sequência do relatório do Grupo de Alto Nível van Miert, esclareça as condições e orientações necessárias em matéria de "conectividade", tendo especialmente em vista o alargamento, a fim de melhor aproveitar e melhorar as infra-estruturas existentes, completando simultaneamente (no próximo período de programação) as ligações que ainda lhe faltam e reduzindo ao mesmo tempo os congestionamentos em regiões como os Alpes, os Pirinéus, o Maciço Central e o Mar Báltico, especialmente nos casos relacionados com as barreiras naturais transfronteiras, incentivando o investimento nas infra-estruturas de base, nomeadamente através dos instrumentos de financiamento da UE existentes e de iniciativas conjuntas entre os sectores público e privado;
- convida a Comissão, o BEI e outras instituições financeiras internacionais a analisarem possíveis iniciativas de apoio aos grandes projectos de infra-estruturas dos transportes, energia e telecomunicações na Europa do Sudeste, especialmente nos países dos Balcãs Ocidentais, em cooperação com todos os países envolvidos.

31. Relativamente aos serviços financeiros, o Conselho Europeu:

- solicita ao Conselho que conclua rapidamente o Plano de Acção para os Serviços Financeiros. Tal exigirá que se implementem devida e efectivamente as directivas existentes e se aprovem, até ao final de 2003, as directivas em matéria de pensões e prospectos e, até Abril de 2004, as directivas sobre os serviços de investimento e sobre a transparência;
- convida o Conselho e a Comissão a envidarem esforços no sentido de reduzir os entraves à criação de um verdadeiro mercado europeu de capitais de risco, capaz de apoiar o espírito empresarial, e analisar, designadamente, os obstáculos existentes ao investimento dos investidores institucionais (fundos de pensões) nos mercados de capitais de risco.

Construção da economia baseada no conhecimento

32. O desempenho do crescimento a médio prazo na Europa depende da obtenção de novas fontes de crescimento. Um investimento público e privado eficiente e crescente em todas as áreas da cadeia do conhecimento constitui um factor-chave para a criação da mão-de-obra qualificada e do grau de inovação necessários para sustentar a competitividade. Deverá manter-se a dinâmica subjacente ao Espaço Europeu da Investigação e da Inovação e à sociedade da informação.
33. Com base neste pano de fundo, o Conselho Europeu incita os Estados-Membros a tomarem medidas concretas com base num plano de acção de I&D a apresentar pela Comissão para promover o investimento das empresas em I&D e inovação, aproximando-se do objectivo de 3% do PIB, definido em Barcelona.
34. O Conselho Europeu apela ao reforço do Espaço Europeu de Investigação e de Inovação em benefício de todos numa UE alargada, mediante:
- a aplicação do método aberto de coordenação para apoio da política de investigação e de inovação em áreas como as acções tendentes a alcançar o objectivo de 3% do PIB para o investimento em I&D ou o desenvolvimento de recursos humanos na ciência e tecnologia e a criação de um mecanismo de registo dos progressos alcançados e de avaliação da sua eficiência;
 - a criação de plataformas tecnológicas europeias que congreguem o *know-how* tecnológico, a indústria, as autoridades de regulamentação e as instituições financeiras para desenvolver uma agenda estratégica para as tecnologias de ponta em domínios como a genómica vegetal ou a transição para o hidrogénio como combustível;
 - a plena utilização do potencial do 6.º Programa-Quadro e dos programas nacionais de apoio ao Espaço Europeu de Investigação e de Inovação, com especial destaque para a cooperação com os organismos intergovernamentais de investigação e as actividades destinadas a reforçar a participação das PME na investigação e na inovação;
 - a atenção dada ao Livro Verde sobre o Espaço, tendo em vista alcançar uma verdadeira política espacial europeia e aprovando, até finais de 2003, um quadro para uma estratégia espacial conjunta CE/AEE;
 - a prossecução pelos Estados-Membros e a Comissão do roteiro acordado em matéria de biotecnologia e a ulitimação e implementação rápidas da legislação necessária;
 - o reforço dos laços existentes entre investigação e empresas, potenciando a exploração dos resultados da I&DT e incentivando a criação de empresas derivadas e a mobilidade dos investigadores, apelando aos empresários no sentido de criarem um fórum de alto nível para promover esses laços;
 - a promoção de uma melhor compreensão da ciência na sociedade.

35. O Conselho Europeu reconhece o papel que a I&D relacionada com a defesa e a segurança poderá desempenhar na promoção das tecnologias de ponta, estimulando assim a inovação e a competitividade; congratula-se com a Comunicação da Comissão "Rumo a uma política europeia de equipamento de defesa"; convida o Conselho a analisar o papel dos contratos públicos em matéria de I&D na área da defesa no contexto das actividades gerais de I&D da União, bem como a eventual criação pelo Conselho de uma agência intergovernamental de aquisições e desenvolvimento de capacidades no domínio da defesa.
36. O Conselho Europeu reconhece a importância da inovação no desenvolvimento de novos produtos, serviços e formas empresariais; apela aos Estados-Membros e à Comissão para que tomem novas medidas no sentido de criar as condições para a inovação por parte das empresas, nomeadamente através da congregação dos conhecimentos específicos no domínio empresarial, financeiro e da investigação; e apela à criação de um quadro de objectivos comuns para o reforço da inovação na UE, incluindo um mecanismo de avaliação para registar os progressos alcançados.
37. O Conselho Europeu apela à Comissão e aos Estados-Membros no sentido de melhorarem a exploração dos direitos de propriedade intelectual, avançando medidas de combate às práticas de contrafacção e pirataria, que desmotivam o desenvolvimento de um mercado de bens e serviços digitais, e de protegerem as patentes de invenções geradas por computador. Exprime a sua satisfação com a abordagem política comum sobre a patente comunitária definida no Conselho no princípio deste mês e apela ao Conselho para que conclua rapidamente os seus trabalhos nesta matéria.
38. As comunicações electrónicas são um potente motor para o crescimento, a competitividade e a geração de empregos na União Europeia, havendo agora que consolidar esta valência e contribuir para a concretização dos objectivos definidos na Cimeira de Lisboa. Devemos potenciar a dinâmica subjacente à sociedade da informação, concentrando-nos em especial nas redes e serviços necessários a uma economia baseada no conhecimento. De harmonia com a recente avaliação da situação no sector das telecomunicações levada a cabo pela Comissão e com o Plano de Acção eEurope para 2005, este objectivo requer:
- a implementação atempada, efectiva e coerente do novo enquadramento regulamentar para as comunicações electrónicas até Julho de 2003;
 - a promoção da integração na sociedade da informação (e-Inclusion), removendo os obstáculos de natureza técnica, jurídica ou outra que impeçam a efectiva participação das pessoas com deficiência na economia e na sociedade do conhecimento; trocar experiências e melhores práticas no desenvolvimento de redes e serviços de banda larga no domínio da ciberadministração, ciber saúde, aprendizagem electrónica e comércio electrónico;
 - a aprovação de uma directiva relativa à reutilização dos documentos do sector público e a criação de uma Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação até finais de 2003;

- a análise, sempre que adequado, das novas questões decorrentes do desenvolvimento das comunicações móveis de terceira geração, como sejam a cooperação no desenvolvimento de aplicações e serviços 3G e a necessidade de ser conferida transparência nas obrigações em matéria de implantação, assim como de procurar abordagens coerentes, nomeadamente em termos de prazos de implantação e de reatribuição de espectro; a este respeito, o Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de esclarecer as questões relacionadas com a partilha de infra-estruturas de rede;
 - o desenvolvimento acelerado da banda larga: a este propósito o Conselho Europeu apela aos Estados-Membros no sentido de criarem estratégias nacionais de banda larga e de Internet de alta velocidade até finais de 2003 e velar por um substancial aumento das ligações à Internet de alta velocidade até 2005;
 - orientações em matéria de critérios e modalidades de implementação dos Fundos Estruturais respeitando os regulamentos sobre os Fundos Estruturais em vigor para apoiar o sector das comunicações electrónicas, especialmente a banda larga, em particular nas zonas rurais ou remotas geograficamente isoladas e de fraca densidade populacional; a este respeito, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar essas orientações até meados de 2003;
 - o fomento, quando apropriado, de iniciativas de investigação nacionais, bem como esforços nacionais conjuntos coordenados, por exemplo do tipo Eureka, a fim de estimular e apoiar os esforços privados de investigação e desenvolvimento das tecnologias das comunicações electrónicas;
 - a apresentação de um relatório da Comissão sobre a evolução do sector das telecomunicações, a tempo do Conselho Europeu da Primavera de 2004.
39. O Conselho Europeu acolhe favoravelmente a nova Iniciativa Inovação-2010 do Banco Europeu de Investimento – com um envelope de empréstimos indicativo no valor de 20 mil milhões de euros para o período de 2003 a 2006 – que apoia os objectivos de Lisboa e Barcelona alargando o financiamento através de empréstimos à inovação, à I&D e à educação, bem como à criação e disseminação das tecnologias da informação e da comunicação.
40. O investimento no capital humano é condição prévia à promoção da competitividade europeia e de elevadas taxas de crescimento e criação de empregos à passagem para uma economia baseada no conhecimento. A este respeito, o Conselho Europeu apela:
- à implementação do programa decenal relativo aos objectivos para os sistemas de ensino, mostrando assim o contributo da educação e da formação para o crescimento económico, utilizando, nomeadamente, marcos de referência para identificar as melhores práticas e assegurar um investimento eficaz em recursos humanos;

- à prossecução dos trabalhos nos domínios da formação e do ensino profissional, bem como do ensino superior, e contribuir para encorajar a mobilidade e as oportunidades dentro da União, fomentando uma maior transparência, reconhecimento e garantia de qualidade das qualificações;
- para que se dê destaque às competências básicas, às línguas, ao desenvolvimento da literacia digital, à formação ao longo da vida, aos sistemas de ensino e de formação; e para que se aprovelem, até Junho de 2003, os Programas e-Learning e Erasmus-World;
- ao Conselho (Educação), atendendo ao vasto papel da educação e aos seus aspectos culturais, para que estude as formas de promover este papel numa perspectiva europeia, respeitando plenamente a subsidiariedade, e apresente as suas conclusões ao Conselho Europeu da Primavera de 2005.

C. Modernizar o modelo social europeu

Mais e melhores empregos para todos

41. Melhorar a situação do emprego é um elemento fulcral da estratégia de Lisboa. A criação de mais e melhores postos de trabalho contribui para o crescimento económico e para reduzir o risco de exclusão. A nova perspectiva trienal das Orientações para o Emprego, a aprovar no Conselho Europeu de Junho, deverá proporcionar uma base para uma estratégia de emprego simplificada e mais eficaz. Além disso, urge reforçar a dinâmica da reforma dos mercados de trabalho nacionais, identificando as medidas susceptíveis de produzirem rapidamente efeitos positivos nas taxas de emprego e no crescimento.
42. Perante este pano de fundo, o Conselho Europeu:
 - aprova as mensagens chave do Conselho (Emprego) sobre o futuro da Estratégia Europeia para o Emprego, incluindo os objectivos globais nelas fixados: pleno emprego através do aumento das taxas de emprego; qualidade e produtividade no trabalho; coesão e mercado do trabalho inclusivo que se devem interrelacionar e apoiar mutuamente;
 - confirma que a Estratégia para o Emprego desempenha o papel principal na implementação dos objectivos de emprego e de mercado de trabalho da Estratégia de Lisboa e reconhece que contribuiu nitidamente para os progressos alcançados nos últimos anos;
 - solicita que a nova perspectiva trienal de Orientações para o Emprego proporcione uma base estável para uma estratégia simplificada e mais eficaz, devendo estas orientações e as Orientações Gerais das Políticas Económicas ser aplicadas de uma forma coerente. As orientações deverão ser em número limitado, orientar-se para a obtenção de resultados e dar aos Estados-Membros a possibilidade de conceber a adequada dosagem de medidas a tomar, tendo em conta as tradições e práticas nacionais. Devem ser apoiadas por objectivos adequados;

- solicita que as Orientações para o Emprego abordem as seguintes questões: medidas activas e preventivas para os desempregados e inactivos; tornar o trabalho compensador; aumentar a oferta de trabalho e a participação; espírito empresarial, mudança e adaptabilidade e aprendizagem ao longo da vida; desenvolvimento do capital humano; igualdade entre homens e mulheres; integração e discriminação no mercado do trabalho; e disparidades regionais no domínio do emprego, tendo também em conta que a transformação do trabalho não declarado em empregos declarados é também uma questão primordial da Estratégia para o Emprego que deve ser tratada em paralelo com os efeitos da imigração nos mercados de trabalho.
43. O Conselho Europeu insta os Estados-Membros a preservarem a dinâmica da reforma dos mercados de trabalho nacionais, prestando especial atenção:
- às reformas fiscais e dos sistemas de prestações sociais e respectivas interacções por forma a que promovam a participação na vida activa, com vista a quebrar o círculo vicioso da pobreza e do desemprego e aumentar a procura de emprego e a participação, em especial no que respeita às pessoas com perspectivas de auferir baixos rendimentos;
 - à melhoria dos sistemas de formação de salários, por forma a que tenham em conta a relação entre os salários, a estabilidade dos preços, a produtividade, os níveis de formação e as condições do mercado de trabalho, e à modernização da legislação sobre o emprego, tendo em atenção a necessidade de flexibilidade e de segurança, nomeadamente flexibilizando os elementos demasiado restritivos que afectam a dinâmica do mercado de trabalho, sem deixar de respeitar os papéis dos parceiros sociais de acordo com as práticas nacionais;
 - ao aumento da eficácia dos programas activos do mercado de trabalho, através de um melhor acompanhamento e controlo; ao aumento da mobilidade da mão-de-obra através das profissões, dos sectores e das regiões e a nível transfronteiriço, por exemplo através de uma melhoria da transparência e do reconhecimento entre os sistemas de ensino profissional;
 - ao aumento da oferta de trabalho – em especial entre os idosos, as mulheres, os imigrantes e os jovens; à promoção do envelhecimento em actividade, desencorajando os incentivos à reforma antecipada; e à redução dos obstáculos e das medidas dissuasoras da participação da mulher no mercado de trabalho, inclusive pelo melhoramento dos equipamentos de acolhimento de crianças.

44. O Conselho Europeu convida a Comissão a criar um Grupo de Missão Europeu para o Emprego, liderado por Wim Kok, que proceda a uma análise independente e aprofundada dos principais desafios das políticas relacionadas com o emprego e identifique medidas práticas de reforma que tenham um efeito directo e imediato na capacidade de os Estados-Membros implementarem a Estratégia Europeia revista para o Emprego e alcancarem as suas metas e os seus objectivos. O Grupo de Missão deve ser criado sem prejuízo das disposições do Tratado em matéria de emprego; deve ser composto por um número limitado de peritos altamente qualificados, capazes de reflectir os pontos de vista de todos os parceiros sociais. Deve apresentar as suas conclusões à Comissão a tempo do Relatório conjunto da Comissão e do Conselho em matéria de emprego, a ser apresentado ao Conselho Europeu da Primavera de 2004. O seu relatório deverá ser facultado ao público.
45. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar uma comunicação sobre a interacção entre a imigração, a integração de migrantes legais nas sociedades da UE e o emprego. É necessário encarar a imigração por um novo ângulo no contexto da penúria de pessoas qualificadas e da evolução e das projecções demográficas na UE. A integração harmoniosa dos imigrantes legais actuais e futuros poderá ser um aspecto fundamental desta abordagem. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre esta questão na sessão de Salónica, agendada para Junho de 2003.
46. O Conselho Europeu congratular-se com a criação da Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e o Emprego. A primeira Cimeira, que precedeu este Conselho Europeu, salientou o importante contributo que os parceiros sociais podem dar para a Estratégia Europeia para o Emprego e para os objectivos de Lisboa através do seu programa de trabalho plurianual conjunto aprovado recentemente.
47. Além disso, o Conselho Europeu:
- congratula-se com o reforço da implementação, coordenação e acompanhamento da igualdade dos sexos e da integração da perspectiva do género na União Europeia; a fim de monitorizar os progressos, convidar a Comissão a elaborar, em colaboração com os Estados-Membros, um relatório anual ao Conselho Europeu da Primavera sobre a evolução em matéria de igualdade entre os sexos e de orientações para a integração da perspectiva do género nas diferentes políticas;
 - apela a que a dinâmica do Plano de Acção para as Competências e a Mobilidade seja mantida, nomeadamente chegando-se a um acordo político, até ao final de 2003, sobre a directiva relativa ao reconhecimento mútuo das qualificações e através da adopção das decisões necessárias para assegurar que, a partir do Verão de 2004, possa ser utilizado o cartão europeu de seguro de doença;
 - apela a que se faça um balanço dos esforços em curso tendentes a melhorar a qualidade do trabalho e saúda a intenção da Comissão de apresentar um relatório sobre a qualidade no trabalho até ao final de 2003. O Conselho Europeu apela à obtenção de um acordo, até Dezembro de 2003, sobre o trabalho temporário por intermédio de agências.

Solidariedade e coesão social

48. A União está empenhada em promover um elevado nível de coesão social, baseado nos princípios da solidariedade e da inclusão social. A fim de garantir a sua adequação e sustentabilidade a longo prazo, nomeadamente face ao envelhecimento demográfico, devem ser intensificados os esforços já desenvolvidos pelos Estados-Membros para modernizar os seus sistemas de protecção social. É necessária uma forte interacção entre as políticas de emprego e de protecção social, que devem reforçar-se mutuamente. A luta contra a exclusão social exige, para além da política de emprego, a integração deste objectivo a todos os níveis pertinentes da política, no pressuposto de que se trata, antes de mais, de uma responsabilidade dos Estados-Membros e das suas autoridades regionais e locais.
49. Perante este pano de fundo, o Conselho Europeu:
- congratula-se com o relatório conjunto do Conselho e da Comissão relativos às pensões adequadas e sustentáveis, centrado na necessidade de garantir a sustentabilidade financeira para assegurar pensões adequadas numa época caracterizada pelo envelhecimento das populações, e apelar aos Estados-Membros para que garantam a implementação de novas reformas dos sistemas de reformas, incluindo através do aumento da participação no emprego das pessoas mais idosas;
 - apela a que se continue a aplicar o método aberto de coordenação no domínio das pensões e, em 2006, se proceda a um balanço dos progressos alcançados, incluindo no que toca aos novos Estados-Membros, continuando a prática de cooperação entre o Comité da Protecção Social e o Comité da Política Económica. É evidentemente necessário continuar a desenvolver indicadores que incidam sobre a adequação, a sustentabilidade financeira e a modernização dos sistemas de pensões;
 - convida o Conselho e a Comissão a manter a dinâmica da cooperação, efectuando estudos especializados que incidam sobre os desafios comuns em matéria de sistemas de pensões;
 - congratula-se com o relatório conjunto do Conselho e da Comissão relativo aos cuidados de saúde e cuidados de longo prazo para os idosos, e com a intensificação da cooperação e dos intercâmbios nesta matéria, com base em novas propostas que a Comissão deverá apresentar até ao Outono de 2003;
 - convida o Conselho a melhorar e simplificar mais ainda as disposições comunitárias, tendo em vista os problemas que se colocam no domínio da segurança social devido ao movimento transfronteiriço de cidadãos europeus, mediante a aceleração dos processos de actualização do Regulamento 1408/71, de acordo com o calendário estabelecido no Conselho Europeu de Barcelona.
50. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar, em tempo útil para o Conselho Europeu da Primavera de 2004, um relatório sobre a melhoria do enquadramento geral das políticas de protecção social, dando maior ênfase à eficácia dos incentivos (por exemplo, sistemas de prestações sociais, reconciliação do trabalho e da vida familiar, medidas destinadas aos idosos) e à identificação de boas práticas;

51. Convida também a Comissão a informar sobre a conveniência de simplificar e integrar os diferentes aspectos do trabalho em matéria de protecção social num quadro coerente no âmbito do método aberto de coordenação. Esta informação deve esclarecer como estes objectivos podem ser alcançados até 2006, embora respeitando plenamente a subsidiariedade e as competências nacionais no que respeita à organização e ao financiamento da protecção social.
52. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a, nos Planos de Acção Nacionais a apresentar até Julho de 2003, estabelecerem metas nacionais tendentes a reduzir significativamente, até 2010, o número de pessoas ameaçadas pela pobreza e pela exclusão social. Aguarda a realização da segunda ronda dos programas de acção nacionais para a inclusão social e a elaboração do relatório conjunto sobre a inclusão social para o Conselho da Primavera de 2004 e destaca a importância da partilha das boas práticas no domínio da inclusão social, orientando a ajuda para os grupos sub-representados e desfavorecidos, incluindo os migrantes, e encorajando a responsabilidade social. Deverão ser feitos esforços especiais durante o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, de molde a assegurar a sua melhor integração na sociedade e no mercado de trabalho.

D. Assegurar resultados em matéria de dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável

Inverter as tendências não sustentáveis

53. O desenvolvimento económico e social não será sustentável a longo prazo se não for acompanhado de medidas para contrariar as pressões sobre o ambiente e preservar os recursos naturais no quadro da estratégia global de desenvolvimento sustentável lançada em Göteborg. Tal deverá incluir medidas destinadas a dissociar a degradação ambiental e a utilização dos recursos, por um lado, do crescimento económico, por outro. Apesar de se terem registado alguns progressos, as tendências negativas observadas quando a estratégia foi lançada não foram invertidas, devendo por isso ser dado um novo impulso.
54. Neste contexto, o Conselho Europeu:
- convida os Estados-Membros a acelerar os progressos em direcção à consecução dos objectivos definidos no Protocolo de Quioto, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa, do aumento da quota-parte da energia renovável, com uma meta indicativa a nível da UE para a energia renovável de 12% das necessidades de energia primária e de 22% das necessidades de electricidade em 2010, e do incentivo às metas nacionais; do aumento da eficiência energética, convidando-se o Conselho (Ambiente) a analisar a fixação de metas indicativas de forma eficiente nos custos e com o mínimo de efeitos de distorção; e da conclusão do acordo final sobre a directiva relativa ao regime de comércio de direitos de emissão;

- insta o Conselho a aprovar, até ao Conselho Europeu de Salónica, o Programa "Energia Inteligente para a Europa" e saúda o acordo recentemente alcançado sobre a directiva relativa à promoção dos biocombustíveis para os transportes, aprovando a fixação de metas nacionais indicativas consentâneas com o valor de referência de 5,75% para o uso de biocombustíveis até 2010 para efeitos de transportes. Congratula-se com a intenção da Comissão de, à luz da sua próxima comunicação, apresentar propostas destinadas a desenvolver um quadro comunitário para o estabelecimento dos preços das infra-estruturas de transportes e uma proposta de vinheta europeia até Junho de 2003;
 - congratula-se, sob reserva do parecer do Parlamento Europeu, com o acordo dos Ministros das Finanças relativamente à tributação da energia, com base no compromisso da Presidência alterado na reunião do Conselho (Ecofin) de 19 de Março;
 - insta o Conselho (Ecofin) a incentivar a reforma dos subsídios com efeitos negativos consideráveis sobre o ambiente e incompatíveis com o desenvolvimento sustentável;
 - insta o Conselho a acelerar os trabalhos em direcção a uma gestão mais responsável dos recursos naturais, incluindo medidas para cumprir os objectivos aprovados de 2010 para a biodiversidade e de 2015 para as populações de peixes. Apela também ao desenvolvimento e aplicação urgente da nova legislação europeia sobre produtos químicos, tal como decidido em Göteborg.
55. As tecnologias também desempenham um importante papel na realização dos objectivos de Lisboa relativos ao desenvolvimento sustentável. O Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de concluir, até ao final de 2003, o Plano de Acção sobre as tecnologias do ambiente, de modo a suprimir os obstáculos ao desenvolvimento e utilização de tecnologias limpas. Assinala o papel dessas tecnologias na realização de objectivos equilibrados do ponto de vista ambiental e da competitividade e apela:
- a que seja posta a tónica no desenvolvimento de novos biocombustíveis e tecnologias dos veículos, como principal meio de se avançar para um sistema de transportes sustentável, em parceria com a indústria, com a plena contribuição da UE para o desenvolvimento de normas internacionais para os novos biocombustíveis e tecnologias dos veículos e novas infra-estruturas a eles associadas, para garantir que a nossa indústria possa competir eficazmente neste sector do mercado em vias de expansão;
 - a que a UE analise a sua abordagem de investigação e desenvolvimento, de modo a garantir que as inovações no domínio do ambiente e as inovações de ponta, tais como as pilhas de combustíveis, sejam tratadas de forma prioritária e que todas as sinergias sejam plenamente exploradas;
 - a que a Comissão informe sobre a maneira de melhorar a eficácia do EHIP, do LIFE e do Sexto Programa-Quadro no desenvolvimento de novas tecnologias ambientais, incluindo o desenvolvimento de novos combustíveis e tecnologias para os veículos, e no modo de as fazer chegar ao mercado.

Segurança marítima

56. Na esteira do acidente do Prestige, o Conselho Europeu reitera a expressão da sua solidariedade com os países, regiões e populações atingidas. Na sequência das medidas anunciadas pelo Conselho em Dezembro, o Conselho Europeu apela:
- à rápida implementação das medidas adoptadas pelo Conselho e pelo Parlamento após o acidente do ERIKA (reforço dos controlos nos portos, controlo melhorado das empresas de classificação, designação dos portos de refúgio, instalação de sistemas de acompanhamento e de informação do tráfego de navios nas águas da UE);
 - à rápida análise e implementação pelo Conselho, pela Comissão e pelos Estados-Membros, com base na comunicação da Comissão, das medidas relacionadas com a catástrofe do Prestige;
 - ao Conselho (Transportes) para que chegue a acordo em 27 de Março sobre a proposta da Comissão que restringe o transporte de fuelóleo pesado em navios de casco simples e acelere o calendário para a retirada de serviço desses petroleiros, e para que sejam desenvolvidos esforços coordenados por todos os Estados-Membros e pela Comissão no sentido de criar, o mais depressa possível, um regime semelhante a nível mundial, mediante a alteração da Convenção MARPOL;
 - para que sejam apoiados os trabalhos em curso na OMI no sentido de desenvolver um código de Estado de bandeira e um regime obrigatório de auditoria modelo destinados a garantir que os Estados de bandeira cumpram as suas obrigações nos termos das convenções internacionais;
 - à aprovação, até ao final de 2003, com base na recente proposta da Comissão, de um regime de sanções, incluindo sanções penais por delitos de poluição, assente na base jurídica adequada;
 - à Comissão para que estude todas as medidas possíveis no sentido de assegurar uma mobilização eficiente do equipamento anti-poluição necessário (incluindo navios de limpeza) para assistir qualquer Estado-Membro confrontado com um problema de poluição;
 - a uma maior responsabilização dos operadores de transportes marítimos através da alteração das disposições pertinentes da Convenção sobre Responsabilidade Civil;
 - aos Estados-Membros para que, no que diz respeito às indemnizações das vítimas da poluição, incluindo danos ambientais, proponham, no âmbito da próxima conferência diplomática da OMI em Maio, o aumento do actual tecto de indemnização para mil milhões de euros; caso não seja possível um resultado positivo no âmbito da OMI, trabalhem sobre a actual proposta de regulamento que estabelece um fundo europeu específico dotado de um montante de mil milhões de euros, tendo em vista a instituição do fundo até final do ano, recorrendo o mais possível ao financiamento privado;

- a que se explorem, no quadro da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, as possibilidades de proporcionar uma melhor protecção aos Estados costeiros; e a que se melhore a coordenação entre a União e a OMI, bem como com os países vizinhos, incluindo a Rússia, a fim de encontrar as vias e os meios para obter uma protecção adequada em conformidade com o direito internacional, sobretudo, mediante a criação de zonas especialmente sensíveis; deverá ser também reforçada a cooperação com os Estados vizinhos no sentido de garantir a segurança dos transportes de petróleo em condições extremas de gelo.

Políticas e instrumentos para garantir resultados

57. A fim de cumprir todo o conjunto de reformas proposto em Göteborg, é fundamental que as instituições da União Europeia e os Estados-Membros tomem medidas para reforçar a eficácia e a coerência dos processos, estratégias e instrumentos existentes. Tal poderá conseguir-se mediante o reforço do processo de Cardiff relativo à integração das considerações de ordem ambiental nas políticas sectoriais e ao desenvolvimento dos objectivos de dissociação gerais e específicos para cada sector, bem como mediante o melhoramento dos indicadores estruturais relacionados com o ambiente e o acompanhamento dos progressos e a identificação das melhores práticas.
58. O Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de:
 - levar a cabo um balanço anual do processo de Cardiff de integração ambiental e uma revisão regular da política ambiental e comunicar atempadamente os resultados destes exercícios para que possam ser tidos em conta na preparação dos futuros relatórios da Primavera, com início em 2004;
 - sob a coordenação geral do Conselho (AG/RE), actualizar e rever, a partir de 2004, a tempo de cada Conselho Europeu Anual da Primavera, o actual "Roteiro dos trabalhos de seguimento das conclusões de Göteborg". O Conselho deverá utilizá-lo como instrumento de implementação prático e dinâmico, que dá uma visão geral e clara dos objectivos, metas e respectivas responsabilidades.
59. Deverá continuar a desenvolver-se o enquadramento jurídico de apoio aos objectivos ambientais de Lisboa. O Conselho Europeu insta a que se alcance, se possível até Abril de 2004, um acordo definitivo sobre a directiva relativa à responsabilidade ambiental, como medida concreta para implementar o princípio do poluidor-pagador; apela aos Estados-Membros para que rapidamente ratifiquem e implementem a Convenção de Aarhus, e ao Conselho para que aprove, até meados de 2004, propostas de directiva relativas ao acesso à justiça e ao instrumento legislativo que estabelece de que modo as instituições da UE darão cumprimento às disposições dos três pilares dessa Convenção.

E. Promover o desenvolvimento sustentável numa escala global

60. Tendo em mente a necessidade de coerência global entre as suas políticas interna e externa, o Conselho Europeu salienta que a União está activamente empenhada em manter a sua liderança na promoção do desenvolvimento sustentável a uma escala planetária, traduzindo em acções concretas as ambições políticas acordadas em Joanesburgo, Doha e Monterrey, de acordo com as seguintes linhas de orientação:
- assegurar o acompanhamento efectivo dos novos objectivos e metas acordados em Joanesburgo relativamente à água e ao saneamento, à protecção do ambiente marinho, ao empobrecimento das populações de peixes, aos produtos químicos e aos recursos naturais, incluindo as florestas e a biodiversidade;
 - garantir um seguimento eficaz do compromisso assumido em Monterrey relativo à realização do objectivo de 0,7% para a APD;
 - reforçar a responsabilidade social e ambiental das empresas tanto a nível da UE como internacionalmente; desenvolver meios de promover o comércio sustentável e justo, designadamente através do desenvolvimento de incentivos ao comércio de bens produzidos de uma forma sustentável e ao incentivo aos créditos à exportação coerentes com o desenvolvimento sustentável;
 - continuar a desenvolver e implementar as iniciativas da União "Água para a Vida" e "Energia para a Erradicação da Pobreza e o Desenvolvimento Sustentável";
 - contribuir para o desenvolvimento das estratégias regionais de desenvolvimento sustentável, partindo por exemplo da experiência adquirida no contexto do processo EUROMED;
 - elaborar atempadamente, a nível internacional e da UE, o quadro decenal de programas para o consumo e produção sustentáveis, nos quais a UE deverá assumir a liderança;
 - instar outras Partes, em especial a Federação Russa, a ratificar o Protocolo de Quioto, de modo a permitir a sua entrada em vigor atempada;
 - reforçar a governação ambiental internacional, que poderá levar à reclassificação do PNUA como agência especializada da ONU com um mandato alargado sobre questões ambientais.

F. Asilo

61. O Conselho Europeu tomou conhecimento da carta do Reino Unido relativa a novas abordagens da protecção internacional e convidou a Comissão a aprofundar estas ideias, em especial com o ACNUR, e a informar, por intermédio do Conselho, o Conselho Europeu na reunião de Junho de 2003.

G. Tirar o máximo benefício da UE alargada implementando os objectivos de Lisboa

62. O alargamento vem aumentar o potencial de crescimento económico. Para colhermos os benefícios da UE dos 25, teremos que explorar os valores que são fundamentais para o processo de Lisboa: espírito empresarial, gestão pública sólida e transparente e políticas económicas orientadas para o crescimento e a estabilidade. Demonstrando vontade política de cumprir os objectivos de Lisboa, melhoramos as condições de enquadramento em que o sector privado pode crescer e tirar pleno partido de um mercado interno alargado. Isto é também necessário para reforçar a confiança do sector privado e contribuir para o investimento necessário à interligação da nova Europa em termos de transportes e energia.
63. A UE dos 25 proporciona também novas possibilidades de intercâmbio de ideias promovendo assim a investigação e o desenvolvimento. O Espaço Europeu de Investigação será alargado para benefício de todos. Uma sociedade da informação inclusiva interligará os cidadãos dos 25 países – e mesmo de toda a Europa. A UE dos 25 virá também a ser um líder mundial ainda mais forte no domínio do desenvolvimento sustentável, implementando os compromissos de Doha, Monterrey e Joanesburgo.

**ALARGAMENTO – TRATADO DE ADESÃO**

64. Após o êxito das negociações de adesão com Chipre, a Eslovénia, a Estónia, a Hungria, a Letónia, a Lituânia, Malta, a Polónia, a República Checa e a República Eslovaca, concluídas em Dezembro de 2002, em Copenhaga, o Conselho Europeu congratula-se com os consideráveis esforços empreendidos por todas as partes envolvidas no sentido de concluírem o Tratado e o Acto de Adesão na perspectiva da sua assinatura em Atenas, a 16 de Abril de 2003. Esta será uma ocasião memorável, que firmará a determinação dos actuais e dos futuros Estados-Membros em se unirem na prossecução do projecto europeu. O Conselho Europeu salienta, pois, a importância de tanto o Parlamento como o Conselho tomarem decisões atempadas para garantir que o calendário fixado seja cumprido.
65. O resultado positivo do referendo recentemente efectuado em Malta sobre a adesão à União Europeia constitui um primeiro passo importante rumo a uma Europa alargada de paz, democracia, estabilidade e prosperidade. A União presta homenagem ao povo de Malta pela sua decisão e exorta os povos dos outros Estados aderentes a aproveitarem a oportunidade de colherem os benefícios da adesão e de fazerem do alargamento uma realidade a partir de 1 de Maio de 2004.

IRAQUE

66. O início do conflito militar coloca-nos perante uma nova situação. A nossa esperança é de que o conflito termine rapidamente e com um mínimo de perdas de vidas humanas e de sofrimento. Os nossos desafios comuns são:

67. No que diz respeito ao Iraque:

- A UE afirma o seu empenhamento na integridade territorial, na soberania, na estabilidade política e no pleno e efectivo desarmamento de todo o território do Iraque, bem como no respeito dos direitos do povo iraquiano, incluindo de todas as suas minorias.
- Entendemos que a ONU deverá continuar a desempenhar um papel central durante e após a presente crise. O sistema da ONU tem uma capacidade e uma experiência prática únicas na coordenação da assistência em Estados em situação de pós-conflito. O Conselho de Segurança deverá conferir às Nações Unidas um forte mandato para esta missão.
- Devemos abordar urgentemente as grandes necessidades humanitárias que decorrerão do conflito. A UE está empenhada em participar activamente neste domínio, em conformidade com os princípios estabelecidos. Apoiamos a proposta do Secretário-Geral das Nações Unidas segundo a qual as necessidades humanitárias do povo iraquiano poderão continuar a ser satisfeitas através do programa "Petróleo por Alimentos".
- É nosso desejo contribuir eficazmente para a criação de condições que permitam que todos os iraquianos vivam em liberdade, dignidade e prosperidade sob um regime representativo que esteja em paz com as nações vizinhas e seja membro activo da comunidade internacional. O Conselho solicita à Comissão e ao Alto Representante que explorem os meios através do quais a UE poderá ajudar o povo iraquiano a atingir estes objectivos.

68. Na frente regional:

- Manifestamos a nossa solidariedade e manter-nos-emos prontos a ajudar os países confrontados com problemas e riscos resultantes do conflito, incluindo possíveis fluxos de refugiados. A UE empenhar-se-á activamente no apoio à estabilidade regional.
- Apelamos a todos os países da região para que se abstenham de acções susceptíveis de aumentar a instabilidade.
- Os países da região têm também especial responsabilidade na prevenção dos actos de terrorismo.

- Continuaremos a trabalhar activamente no sentido de dar um novo impulso ao Processo de Paz no Médio Oriente através da publicação e implementação imediatas do Roteiro aprovado pelo Quarteto.
 - Aprofundaremos o nosso diálogo e cooperação em todos os domínios com os mundos árabe e islâmico. Esperamos que brevemente seja possível tirar o melhor proveito das vastas oportunidades oferecidas pelo Processo de Barcelona.
69. No domínio internacional:
- Reiteramos o nosso empenhamento quanto ao papel fundamental das Nações Unidas no sistema internacional e quanto à responsabilidade primordial do Conselho de Segurança na manutenção da paz e da estabilidade internacionais.
 - Estamos determinados a reforçar a capacidade da União Europeia no contexto da PESC e da PESD.
 - Continuamos convictos de que é necessário reforçar a parceria transatlântica, que, para a União Europeia, continua a ser uma prioridade estratégica fundamental; para o efeito, é necessário um diálogo sustentado sobre os novos desafios regionais e globais.
 - Continuaremos a contribuir para um maior reforço da coligação internacional contra o terrorismo.
 - Intensificaremos também os nossos trabalhos em prol de uma política multilateral abrangente, coerente e eficaz da comunidade internacional destinada a prevenir a proliferação das armas de destruição maciça.
70. Os objectivos supracitados estão interligados e são complementares. Deverão ser prosseguidos em simultâneo, através de uma acção coordenada de todos os principais parceiros internacionais. Neste espírito, é absolutamente imperativo restaurar a unidade da comunidade internacional.

MÉDIO ORIENTE

71. A crise iraquiana impõe que se abordem e resolvam os outros problemas da região.
72. O conflito israelo-palestiniano, em especial, continua a causar grande preocupação. Ambas as partes deverão agir com a máxima moderação. O momento é de negociação, compromisso e reconciliação, e não de entrar no círculo vicioso do ódio, da confrontação e da violência.
73. Reiteramos o nosso pleno apoio à visão da comunidade internacional de dois Estados coexistindo lado a lado em paz e segurança, com base nas fronteiras de 1967. Todos os intervenientes partilham a responsabilidade histórica de transformar esta visão em realidade.

74. O Roteiro aprovado pelo Quarteto em 20 de Dezembro de 2002 aponta a forma de atingir uma solução definitiva justa e global. Deverá ser publicado e aplicado imediatamente, com progressos simultâneos nos domínios político, económico e da segurança. Continuamos prontos a assistir as partes na implementação do Roteiro, juntamente com os EUA, a Rússia e a ONU.
75. Nesta perspectiva, congratulamo-nos com a declaração do Presidente Bush de 14 de Março, em que anuncia a sua intenção de fazer avançar o Roteiro.
76. A União Europeia saúda e apoia os debates actualmente em curso na Autoridade Palestiniana e na sociedade civil relativos à promoção de reformas políticas ambiciosas. A nomeação de um Primeiro-Ministro investido de poderes alargados é um primeiro passo fundamental neste sentido e dará um forte impulso ao Processo de Paz. O Conselho Europeu congratula-se com a assinatura, pelo Presidente Arafat, da legislação que cria o cargo de Primeiro-Ministro, e bem assim com a sua decisão de designar Mahmoud Abbas para esse cargo.
77. A União manterá o seu empenhamento e apela a todas as partes no sentido de apoiar esforços coerentes de reforma e de reconstrução da Autoridade Palestiniana. Urge tomar medidas para pôr cobro à tragédia humanitária nos territórios palestinianos.
78. A UE reitera o seu apelo a Israel para que inverta a sua política de implantação de colonatos, que constitui um obstáculo à paz a curto e a mais longo prazo. Israel deverá contribuir também eficazmente para os esforços no sentido de reformar a Autoridade Palestiniana. Todas as partes devem tentar pôr fim à violência.
79. A União Europeia tem-se esforçado e continuará a esforçar-se por alcançar a paz no Médio Oriente, para benefício dos povos da região, mas também para a paz e a estabilidade internacional.

BALCÃS OCIDENTAIS

80. O Conselho Europeu condenou nos mais veementes termos o assassinato do Primeiro-Ministro sérvio Zoran Djindjic. Congratulou-se com a nomeação de novos governos na Sérvia e no Montenegro. Apoiou vivamente a determinação do novo Primeiro-Ministro da Sérvia, Zoran Zivkovic, em prosseguir com vigor as políticas promovidas por Zoran Djindjic, em especial a luta sem quartel contra a criminalidade organizada e a corrupção, a total democratização das estruturas de Estado e a plena cooperação com o TPIJ.
81. Para o efeito, o Conselho ofereceu à nova liderança o pleno apoio da UE à implementação das necessárias reformas, que permitirão avançar na via que conduzirá às estruturas europeias, nomeadamente a UE. O Conselho convida o Alto Representante e a Comissão a, em tempo útil, apresentarem ao próximo CAGRE propostas concretas nesse sentido. O Conselho Europeu apoia a rápida adesão da Sérvia e Montenegro ao Conselho da Europa, com base nos compromissos por este requeridos.

82. É na UE que está o futuro dos Balcãs Ocidentais, tornando-se necessário demonstrar uma forte vontade política e desenvolver esforços persistentes para garantir esse objectivo. A União Europeia compromete-se a dar pleno apoio aos esforços envidados pelos países da região para consolidarem a democracia e a estabilidade e promoverem o desenvolvimento económico.
83. A assunção pela UE da operação policial na Bósnia-Herzegovina e da operação militar na Antiga República Jugoslava da Macedónia constitui mais uma prova tangível do nosso pleno empenhamento na região. O Conselho saudou, em especial, o lançamento, em 31 de Março de 2003, da operação militar da UE na ARJM, que se sucede à Operação da NATO "Harmonia Aliada".
84. Salientando que os Balcãs Ocidentais continuam a ser uma prioridade na agenda da UE, o Conselho Europeu recorda as conclusões adoptadas em Dezembro de 2002 pelo Conselho de Copenhaga. A Cimeira de Salónica de 21 de Junho representará um novo e importante passo no sentido de reforçar ainda mais a relação entre a UE e os países dos Balcãs Ocidentais. Nesta perspectiva, o Conselho Europeu convida o Conselho e a Comissão a analisarem as vias e os meios para, aproveitando igualmente a experiência adquirida com o processo de alargamento, reforçar a política de estabilização e associação da União para esta região.

CHIPRE

85. O Conselho Europeu lamenta que os esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas no sentido de encontrar uma solução global para o problema de Chipre tenham falhado. A UE apoia firmemente a prossecução da missão de bons ofícios do Secretário-Geral e das negociações efectuadas com base nas suas propostas. Insta as partes interessadas a não pouparem esforços no sentido de uma solução justa, viável e funcional e os dirigentes cipriotas turcos, em particular, a reconsiderarem a sua posição. O Conselho Europeu reafirma as decisões por si tomadas em Copenhaga relativamente à adesão de Chipre à UE.

COREIA DO NORTE

86. O Conselho Europeu procedeu a uma breve troca de opiniões sobre a Coreia do Norte. Apelou à Coreia do Norte para que se abstenha de qualquer acção que possa agravar mais a situação. Reiterou que a não observância por parte da Coreia do Norte das suas obrigações internacionais em matéria de armas nucleares é um grave motivo de preocupação para toda a comunidade internacional e é prejudicial para os seus próprios interesses.
87. O Conselho Europeu reiterou a sua vontade de contribuir para uma solução diplomática desta crise. A UE manter-se-á em contacto com os principais intervenientes. O Conselho Europeu solicita ao Conselho que realize uma sessão especial sobre a Coreia do Norte e convide os países vizinhos, designadamente o Japão e a Coreia do Sul, para uma troca de opiniões com os Ministros sobre a situação. A UE está pronta a estudar a possibilidade de reforçar a cooperação com a Coreia do Norte se a presente crise puder ser resolvida de forma satisfatória.